

De: dicap
Enviado em: sexta-feira, 13 de abril de 2018 13:32
Assunto: [E-mail Dicap 006/2018] Comunicado sobre harmonização de conduta - Portaria 22 MAPA

Prezados

Tendo em vista a publicação da Portaria n o 22 de 16 de março de 2018 pela Secretaria de Defesa Agropecuária autorizando o uso da técnica ELISA para o diagnóstico laboratorial do mormo em seu artigo 2º:

“Art. 2º Os testes de triagem para o diagnóstico laboratorial do mormo são a Fixação de Complemento (FC) ou o ELISA (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* ou ensaio de imunoabsorção enzimática).”

Certamente receberemos solicitações de extensão dos escopos de acreditação dos laboratórios acreditados pela Cgcre que atuam na área de atividade de Saúde Animal.

Considerando que há laboratórios acreditados para o Diagnóstico sorológico do mormo por meio da técnica de fixação de complemento que também são acreditados para Diagnóstico sorológico de anemia infecciosa equina (AIE) pela técnica de ELISA informamos que fizemos uma consulta a alguns avaliadores e especialistas da área a respeito da possibilidade de concessão da extensão ocorrer somente de forma documental para os laboratórios que se enquadrem nesta situação. Dessa forma, o presente comunicado visa informar que laboratórios acreditados para o **Diagnóstico sorológico do mormo por meio da técnica de fixação de complemento que também são acreditados para Diagnóstico sorológico de anemia infecciosa equina (AIE) pela técnica de ELISA**, poderão ter sua extensão de escopo concedida por meio de análise documental somente. Esta decisão foi tomada considerando as similaridades das duas metodologias de ELISA (para AIE e Mormo) e seus fundamentos semelhantes respeitando-se as diferenças nos kits utilizados, comprimento de onda das leituras e interpretação dos resultados das análises, dentre outras eventuais diferenças.

Atenciosamente,

Divisão de Capacitação em Acreditação – Dicap
Coordenação-Geral de Acreditação – Cgcre
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
(+55 21) 2563 5593
E-mail: dicap@inmetro.gov.br